

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 7rzwme5q SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/03/2025 Projeto de lei nº 420/2025 Protocolo nº 2772/2025 Processo nº 883/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Institui o Programa Estadual de Educação Ambiental Digital no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Educação Ambiental Digital, com o objetivo de promover a educação ambiental por meio de plataformas digitais, visando à conscientização e à formação de cidadãos comprometidos com a sustentabilidade e a preservação ambiental no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

I - Desenvolver e disponibilizar cursos, webinars e materiais educativos sobre temas ambientais, acessíveis a toda a população;

II - Incentivar a criação de conteúdos digitais produzidos por estudantes e comunidades locais, valorizando a diversidade cultural e ambiental de Mato Grosso;

III - Estabelecer parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e setor privado para a produção e divulgação de conteúdo ambiental digital;

IV - Monitorar e avaliar a eficácia das ações do Programa, por meio de indicadores de participação e aprendizado dos usuários.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMA) será responsável pela coordenação e implementação do Programa, podendo:

I - Firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa;

II - Alocar recursos financeiros, humanos e materiais necessários à execução das ações previstas;



III - Promover campanhas de divulgação do Programa, visando à ampla participação da sociedade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação do Programa Estadual de Educação Ambiental Digital surge como uma resposta necessária aos desafios ambientais que o Estado de Mato Grosso enfrenta, com o intuito de promover a conscientização e o engajamento da população nas questões de sustentabilidade e preservação ambiental. O Estado de Mato Grosso, com sua rica biodiversidade e vasto território, lida com problemas como desmatamento ilegal, degradação de ecossistemas e poluição dos recursos naturais, os quais impactam diretamente a qualidade de vida da população. Ao mesmo tempo, a falta de acesso a informações ambientais de qualidade, especialmente em áreas mais remotas, dificulta o envolvimento da população nas questões ambientais. Nesse contexto, a educação ambiental digital se apresenta como uma ferramenta poderosa e inclusiva, permitindo a disseminação de conhecimento de forma ampla e acessível a todas as regiões, mesmo às mais afastadas.

A utilização das plataformas digitais para o ensino de questões ambientais permite o alcance de um público diversificado, superando limitações geográficas e proporcionando acesso a conteúdos educativos como cursos, webinars e materiais informativos sobre temas ambientais relevantes para a realidade local. A iniciativa busca também promover a valorização da cultura e do conhecimento das comunidades locais, incentivando a criação de conteúdos digitais pelos próprios estudantes e pela população, de modo a refletir a diversidade cultural e ambiental de Mato Grosso. Este enfoque possibilita que os conteúdos abordem as questões ambientais de maneira contextualizada e relevante, respeitando a especificidade de cada região do estado.

O programa também se beneficiará de parcerias estratégicas com instituições de ensino, organizações não governamentais e o setor privado, ampliando seu alcance e garantindo a disponibilidade de recursos financeiros, técnicos e humanos para o desenvolvimento das atividades. Com isso, o programa será fortalecido e sua implementação será mais eficiente, além de possibilitar uma maior visibilidade das ações.

Além disso, a criação de um portal eletrônico oficial hospedado no site da SEMA centralizará as informações, facilitando o acesso aos materiais e atividades e funcionando como um ponto de encontro para cidadãos interessados em participar das ações propostas.

Dessa forma, o Programa Estadual de Educação Ambiental Digital se configura como uma estratégia essencial para a modernização da educação ambiental no estado, utilizando a tecnologia para alcançar um público amplo e diversificado. O programa tem o potencial de transformar a forma como a sociedade mato-grossense se relaciona com o meio ambiente, formando cidadãos mais conscientes e comprometidos com a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais.

Diante dos fatos brevemente expostos, pretendemos com a presente proposição e apoio dos nobres pares, contribuir significativamente para o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Março de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual